



GABINETE VEREADORA SONAIRA FERNANDES

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º ____/2025 DA VEREADORA SONAIRA FERNANDES

"Dispõe sobre a instituição do Programa 'Câmara Acessível' que trata da capacitação técnica dos servidores da Câmara Municipal de São Paulo no atendimento às pessoas com deficiência."

A Câmara Municipal de São Paulo **RESOLVE**:

Art. 1º Fica instituído o Programa "Câmara Acessível", destinado à capacitação técnica dos servidores da Câmara Municipal de São Paulo (CMSP) para o atendimento às pessoas com deficiência.

Art. 2º Para a execução da política de que trata esta Resolução, o Poder Executivo Municipal deverá:

I – promover, de forma continuada, a capacitação e treinamento de todos os servidores públicos da Câmara Municipal de São Paulo, com o objetivo de desenvolver habilidades necessárias para o atendimento respeitoso e inclusivo à pessoa com deficiência, seja ela física, sensorial, intelectual ou psicossocial;

II – ficar a critério de cada gabinete a indicação de um ou mais ocupantes de cargo em comissão para realizar o treinamento;

III – estabelecer protocolos e diretrizes de atuação dos servidores, com práticas e técnicas específicas às demandas individuais de cada pessoa com deficiência;

Palácio Anchieta - Viaduto Jacareí, 100 - São Paulo - SP CEP 01319-900

sonaira@saopaulo.sp.leg.br / www.saopaulo.sp.leg.br

Sala 1010 – 10º Andar

**GABINETE VEREADORA SONAIRA FERNANDES**

IV – garantir o atendimento adequado às pessoas com deficiência, assegurando o acesso pleno aos serviços e dependências da Câmara Municipal de São Paulo, nos limites da legalidade e da razoabilidade, com foco na eficiência do serviço público.

V – promover a conscientização dos servidores quanto à importância do atendimento adequado à pessoa com deficiência, visando a eliminação de barreiras comunicacionais e operacionais no exercício da função pública, com fundamento na legalidade, no respeito à dignidade da pessoa humana entre os servidores e as pessoas com deficiência;

Art. 3º A capacitação será gratuita e obrigatória a todos os servidores da CMSP, sejam eles de cargo público ou comissionado.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Parágrafo único. A CMSP poderá estabelecer parcerias e convênios com entidades públicas ou privadas que sejam especializadas no atendimento a pessoas com deficiência, para a execução efetiva deste programa, em conformidade com a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, estabelecida pela Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE VEREADORA SONAIRA FERNANDES****JUSTIFICATIVA**

Considerando o disposto no artigo 3º, incisos I a VIII da Lei 13.146, de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e faz determinações específicas destinadas a garantir acessibilidade.

Considerando os dados do Observatório do Direitos das Pessoas com Deficiência¹, dados de 2024, ao longo dos anos há um aumento progressivo dos números de pessoas com deficiência ocupando as escolas, universidades e mercado de trabalho.

Se faz urgente a necessidade de promover a inclusão e a acessibilidade de pessoas com deficiência em todos os espaços públicos. Essa proposta se alinha a esse propósito, capacitando os servidores da Câmara Municipal de São Paulo à estarem aptos para atender às necessidades específicas desse público de maneira respeitosa e inclusiva.

A formação e capacitação continuadas dos servidores assegurará o respeito aos direitos constitucionais da pessoa com deficiência, promovendo a inclusão social e obedecendo às diretrizes da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, que dispõe da acessibilidade em todos os serviços e locais públicos como um direito à ser garantido pelo Estado.

Por fim, o programa se propõe a ser uma possibilidade de acessibilidade que visa promover um espaço adequado e mais acolhedor para pessoas com deficiência, se alinhando com a inclusão social, dignidade da pessoa humana e da busca por uma sociedade verdadeiramente inclusiva com ambientes acessíveis.

¹ <https://observatoriodeficiencia.sp.gov.br/knowledge-base/populacao-visao-geral/> - Último acesso realizado dia 04.07.2025.



GABINETE VEREADORA SONAIRA FERNANDES

Por esses motivos, conto com o apoio dos nobres vereadores para sua aprovação.

SONAIRA FERNANDES
VEREADORA – PARTIDO LIBERAL

Palácio Anchieta - Viaduto Jacareí, 100 - São Paulo - SP CEP 01319-900
sonaira@saopaulo.sp.leg.br / www.saopaulo.sp.leg.br
Sala 1010 – 10º Andar